



# MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 • CEP 18180-000 • (15) 3277.4800  
www.tapirai.sp.gov.br • CNPJ 46.634.465/0001-03

**CÓPIA**

**PROCESSO Nº 217/2022.**

**TERMO DE ADITAMENTO nº 03, DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAPIRAÍ.**

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2023, as partes abaixo nomeadas e qualificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ**, situada na Rua Augusto Moritz, 305, centro, nesta cidade de Tapiraí, Estado de São Paulo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.465/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Araldo Todesco, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Guliver Todesco, nº 1.075, Quaresmal, portador da cédula de identidade RG. nº 7.707.570-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 985.659.238-00, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**; e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAPIRAÍ**, situada à Rua Raul Leite de Magalhães, 555, nesta cidade de Tapiraí, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.476.231/0001-04, neste ato representada por seu Provedor, Sr. Seiki Matsuda, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rodovia Pr. Guilherme Howell, km 151, Bairro Juquiazinho, Tapiraí/SP, portador da cédula de identidade RG nº 6.266.214-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.059.698-04, doravante denominada **SANTA CASA**, com fundamento na Lei Municipal nº 2.263/2022, com posterior alteração pela Lei nº 2.321/2023, e cláusulas existentes no convênio vigente, resolvem aditá-lo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. Fica alterada a cláusula 4.1, do termo de convênio nº 01/2022, firmado com a Santa Casa, em 08/06/2022, que passam vigorar com a seguinte redação:

*“4.1. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá à SANTA CASA, pelo período de 12 (doze) meses, o valor total estimado de até R\$ 3.302.820,00 (três milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e vinte reais), sendo que o valor anual do convênio poderá sofrer um acréscimo de até R\$ 171.600,00, quando retornar à vigência da Lei Federal nº 14.434/2022, de 04 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498/86, que instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, que até a presente data encontra-se com seus efeitos suspensos em decorrência das decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, na*



# MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 • CEP 18180-000 • (15) 3277.4800  
www.tapirai.sp.gov.br • CNPJ 46.634.465/0001-03

ADI nº 7.222, cujo valor global passaria ser de até R\$ 3.474.420,000 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, e quatrocentos e vinte reais), de acordo com o cronograma de desembolso (anexo I), para auxílio na execução do objeto proposto no presente convênio, podendo a SANTA CASA obter outras fontes de receitas, seja por doações, subvenções, etc., visando a manutenção da entidade e do pronto atendimento”.

## CLÁUSULA SEGUNDA.

2. Fica prorrogado a vigência do convênio nº 01/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de junho de 2023, conforme previsão contida no subitem 7.1, do termo de convênio.

## CLÁUSULA TERCEIRA.

3. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no termo de convênio nº 01/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA.

4. O presente termo de aditamento terá vigência, após a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tapirái.

E por estarem assim, justas e contratadas, e de pleno acordo com as cláusulas contratuais ora pactuadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente firmadas, a fim de que o mesmo produza seus legais e regulares efeitos.

Tapirái, 02 de junho de 2023.

  
MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ  
ARALDO TODESCO

  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAPIRAÍ  
SEIKI MATSUDA

### Testemunhas:

1. Nome: Ulcivius de O. Barbresco

RG: 20.694.347-7

2. Nome: Arkelo Pires

RG: 15.941812